

Lei N° 119/97

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Empresa Baldo S/A e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Empresa Baldo Indústria, Comércio e Exportação S/A, mais a locação de imóvel para a cedência gratuita pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O valor previsto no ‘*Caput*’ deste artigo destina-se a auxílio para a empresa ampliar no Município seu parque industrial, objetivando o aumento da produção de calçados. Cópia da proposta da Empresa é parte integrante da presente Lei.

Art. 2° O cronograma do valor a ser repassado pelo Município a Empresa constará do contrato a ser assinado entre as partes.

Art. 3° A Empresa beneficiada pela presente Lei, compromete-se a manter suas atividades pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, bem como, na geração e manutenção dos empregos, beneficiar, sempre que possível, a mão de obra disponível em Vespasiano Corrêa.

§ 1° O não funcionamento da fábrica, pelo prazo previsto no ‘*Caput*’ deste artigo, importará na devolução pela Empresa beneficiada do valor recebido, devidamente corrigido com base na variação do IGPM ou outro índice que o substitua, e proporcionalmente ao período do contrato não cumprido.

Art. 4º O Município também fica autorizado a efetuar pequenas reformas no prédio a ser locado, visando sua adequação as necessidades da Empresa.

Art. 5º O valor do auxílio financeiro a ser concedido será suportado pela dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

03.07.031.2004 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3.00.00 - Contribuições Correntes

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippin
Secretário Municipal de
Administração e Finanças